



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002338 - 52 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 135 /2021
De 25 de Janeiro de 2021.

Concede Verba de Representação e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das
atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	REF. (%)
BRUNO FARIAS ABUD	534.272.975-00	50
EDNA MARIA DA SILVA	722.559.605-59	100
ERONILDES DE JESUS RODRIGUES	516.060.035-34	100
GILENO VIEIRA DA SILVA	695.487.735-20	80
JAIME DOS SANTOS BARBOSA	001.459.815-92	100
JEFERSON ALMEIDA TAVARES DE JESUS	048.047.465-60	40
JOCELMO ALMEIDA DA FONSECA	292.067.155-34	41
JOSE DA TRINDADE MOTA	006.374.575-52	100
BRUNO ROCHA LIMA	936.356.645-53	100
LUCIANO SOARES DOS SANTOS	934.788.795-15	50
MAYARA CRISTINA JORGE OLIVEIRA	012.920.785-37	35
RIVALDO DE SOUZA LIMA	516.487.505-59	56
SABRINA MUNIKE DOS SANTOS SOUZA	032.147.675-18	40
SERGIO BRITO DE SANTANA	653.005.645-91	50
VALMIR TAVARES DE JESUS JUNIOR	048.047.385-41	40
YAGO ARAUJO DOS SANTOS	062.360.635-67	35
YASMIM GOMES DE JESUS LIMA	066.794.655-16	80

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 25 de Janeiro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 25/01/2021 por publicação no qual
foi da Prefeitura em atendimento ao qual
o órgão municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade
deste documento, desde que visualizado através do site
www.itabaiana.se.gov.br